



**MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**

Estado do Rio de Janeiro

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Decreto n. 2338, de 27 de junho de 2023.**

**SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, O DIREITO LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO-RJ, A EMPRESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Considerando** o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Administração, às fls. 02 do Processo Administrativo n. 1561/2023, alusivo ao descumprimento por parte da empresa *FCSilva Comercio de Informática - CNPJ n. 07.556.125/0001-41 - Ata de Registro de Preços n. 101 /2022-PREF, Pregão 105/2022 - Proc. 3088/2022;*

**Considerando** que conforme se denota dos autos, a empresa, embora formalmente notificada pela Secretaria Municipal de Administração, bem como pela Procuradoria-Geral do Município, a mesma não realizou a entrega;

**Considerando** que a falta dos materiais em questão, vem causando transtornos incalculáveis ao serviço público;

**Considerando** toda a documentação acostada no Processo Administrativo n. 1561/2023, que caracterizou a inexecução total da obrigação, bem como, o parecer da Procuradoria-Geral, que ora adoto;

**Considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a administração superior do Município, na forma do artigo 75, II da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica suspenso, o direito de participar de licitações e contratar com a Administração Pública Municipal, por 02 (dois) anos com a empresa ***FCSilva Comercio de Informática – CNPJ n. 07.556.125/0001-41 - Ata de Registro de Preços n. 101 /2022-PREF, Pregão 105/2022 – Proc. 3088/2022.***

**Artigo 2º** - Aplica multa compensatória de 20%(vinte por cento), ou seja, R\$ 993,60 calculada sobre o valor da respectiva nota empenho que perfaz R\$ 4.968,00, com base no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93.

**Artigo 3º** - Fica cancelada a referida Ata de Registro de Preços n. 101/2022-PREF, Pregão 105/2022 – Proc. 3088/2022.

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 27 de junho de 2023

**Alif Rodrigues da Silva**  
**Prefeito Municipal**